

EDITAL Nº 02/2014
Em 06 de março 2014
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TECNOLOGISTA JÚNIOR
PADRÃO I DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014, publicada no DOU em 26/03/2014

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 64 de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e da Portaria nº 237 de 06 de março de 2014 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos vagos de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1993 para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do MCTI, observados o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, na Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002 e na Resolução CPC nº 2, de 23 de novembro de 1994, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), obedecidas a legislação vigente e as normas deste Edital, e destina-se ao preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos vagos de Tecnologista, classe Júnior, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

1.2 O INPE manterá em caráter permanente uma Comissão Coordenadora para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime da Lei nº 8.112/1990 (e alterações), que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

1.4 O concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;
- b) Prova Prática Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;
- c) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, para todas as vagas;

1.5 As inscrições **deverão** ser realizadas em uma das localidades conforme endereço indicado no Anexo I.

1.6 Todas as provas previstas para os cargos descritos no Anexo II deste Edital **serão** realizadas na cidade de **São José dos Campos**.

1.6.1 Inexistindo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.6.2 Todos os horários referidos neste Edital correspondem aos horários locais das cidades onde se realizarão as etapas previstas.

1.7 A entrega da documentação para a Análise de Títulos e Currículo e para recursos serão numa das localidades, conforme endereço indicado no Anexo I.

1.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os cargos de códigos TJ01, TJ02 e TJ07 serão submetidos ao regime de turnos ou escala na forma da Lei. (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

1.9 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO, DE ENTREGA DE DOCUMENTO E DE PROVAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

Anexo II – DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS;

Anexo III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA E PARA A PROVA PRÁTICA DISCURSIVA;

Anexo IV - MODELO DE CURRÍCULO;

Anexo V – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS;

Anexo VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO CONCURSO;
Anexo VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas, os requisitos, a especialidade e a área de atuação, objeto deste concurso, estão descritos no Anexo II deste edital.

2.2 Das remunerações

2.2.1 A remuneração vigente dos cargos refere-se ao padrão inicial da classe e está descrita em Reais no “QUADRO DA REMUNERAÇÃO EM R\$ PARA O CARGO DE TECNOLOGISTA JÚNIOR PADRÃO I”.

QUADRO DA REMUNERAÇÃO EM R\$ PARA O CARGO DE TECNOLOGISTA JÚNIOR PADRÃO I

Vencimento Básico	GDACT Máxima (100 pontos)	Remuneração sem RT	Remuneração com RT Aperfeiçoamento ou Especialização	Remuneração com RT Mestrado	Remuneração com RT Doutorado
4.004,56	1.502,00	5.506,56	6.328,56	7.107,56	8.705,56

2.2.2 O valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) corresponde a até 20 (vinte) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual e até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional. Ao recém-concurado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o valor dos pontos correspondentes à avaliação institucional, conforme legislação vigente.

2.2.3 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme legislação vigente.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previstas, não especificada a que cargo, neste Edital, **3 (três)** vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze (12) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e com a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 no local onde realizou sua inscrição, até a data limite especificada no Anexo VII, pessoalmente ou por terceiro.

3.3 O candidato poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, na forma do subitem 3.2.1.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de atuação.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do INPE, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará com base nas informações do Instituto, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área de atuação.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Somente a Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.inpe.br.

4.2 Período: As inscrições ficarão abertas nos horários e períodos estabelecidos nos Anexos I e VII.

4.2.1 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no Edital, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado por mais um período de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições prevista neste Edital.

4.3 Locais de inscrição: As fichas de inscrição **deverão** ser entregues em uma das unidades do INPE a que se destinam as vagas pleiteadas, conforme o especificado no Anexo II. Os correspondentes endereços encontram-se no Anexo I.

4.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ 110,00.

4.5 Procedimentos

4.5.1 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deve preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.inpe.br, no período indicado no subitem 4.2.

4.5.1.1 O candidato indicará um único código, conforme indicado no Anexo II, correspondente ao Cargo/Área de Atuação a cuja vaga optar por concorrer.

4.5.1.2 O candidato deve observar que as provas serão realizadas na cidade de São José dos Campos, SP.

4.5.1.3 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, fazendo, obrigatoriamente, sua opção na Ficha de Inscrição.

4.5.1.4 Se o candidato necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas, ele deverá indicar as condições diferenciadas necessárias na sua ficha de inscrição, a qual, neste caso, deverá ser preenchida, conforme o item 4.5.1, e entregue conforme o cronograma do ANEXO VII, nos endereços e horários estipulados no Anexo I;

4.5.1.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5.1.6 O requerimento de isenção da taxa de inscrição, também, deve ser indicado na Ficha de Inscrição. Neste caso o candidato deve proceder como descrito no item 4.5.6.

4.5.2 O INPE não se responsabiliza por problemas ou dificuldades externos, tais como falhas de telecomunicação, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos, que venham a impossibilitar o preenchimento da Ficha de Inscrição pela Internet e a correta transferência dos dados dos candidatos, nos prazos legais.

4.5.3 Após confirmação dos dados, o candidato deve imprimir a Ficha de Inscrição e entregá-la **pessoalmente ou pelo procurador** em um dos locais de inscrição, no período dado no item 4.2, juntamente com a seguinte documentação para homologação da inscrição:

a) cópia autenticada do documento de identidade, ou cópia simples deste, desde que apresentado o original para conferência;

b) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da GRU, ou cópia simples, desde que apresentado o original para conferência;

c) cópia simples do laudo médico, somente para o candidato que se declarar portador de deficiência, conforme o subitem 3.1;

d) cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou cópia simples, desde que apresentado o original para conferência;

e) comprovante de pagamento de inscrição.

4.5.3.1 São documentos comprobatórios:

a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que

apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, da OAB, do CRC); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como demais documentos de identificação que, por provisão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins e estejam dentro de seu prazo de validade.

b) A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

4.5.4 **Só será homologada uma inscrição por candidato.**

4.5.4.1 Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de taxa de inscrição.

4.5.4.2 A troca da opção de cargo somente poderá ser feita com a realização de uma nova inscrição, dentro do período de inscrições definido no item 4.2, e inclusive com o pagamento de nova taxa de inscrição.

4.5.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.5.5.1 Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UNIDADE GESTORA (UG): 240106

GESTÃO: 00001-TESOURO NACIONAL

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18833-6

c) clicar em Avançar

COMPETÊNCIA: xx/2014 (mês da inscrição)

VENCIMENTO: xx/xx/2014 (data final do período de inscrição)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do candidato)

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: (nome do candidato)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 110,00

VALOR TOTAL: R\$ 110,00

d) clicar em Emitir GRU.

4.5.5.2 O recolhimento da GRU somente será efetuado nas agências do Banco do Brasil S/A.

4.5.5.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.5.6 De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

4.5.6.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) indicar na Ficha de Inscrição o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição;

b) preencher o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo existente no endereço www.inpe.br;

c) entregar o requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com a ficha de inscrição preenchidos em um dos locais de inscrição, conforme o especificado no Anexo II, nos endereços e horários estipulados no Anexo I e datas do Anexo VII.

4.5.6.2 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá conter a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).

4.5.6.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correspondente documentação comprobatória apresentada, serão de

responsabilidade do candidato, podendo este, se comprovada má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5.6.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.5.6 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitem 4.5.6.1, implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.5.6.5 Cada pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público do INPE.

4.5.6.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII.

4.5.6.7 Os candidatos com isenção da taxa de inscrição deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.5.6.8 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.5.3, e entregar cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição acompanhada da GRU, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, no mesmo local onde entregou o pedido de isenção de inscrição, antes do final do período de inscrições.

4.5.6.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.5.1 estará automaticamente excluído do concurso.

4.5.6.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.5.7 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.5.7.1 O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência original valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

4.5.7.2 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de aprovação exigidos.

4.5.7.3 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado, será convocado uma única vez e submetido a avaliação médica, solicitada pelo Instituto.

4.5.7.4 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.5.7.3, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do concurso.

4.5.7.5 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica.

4.5.7.6 O candidato que não tenha sido qualificado como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos pela vaga indicada na Ficha de Inscrição, sendo observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.5.7.7 Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível com a atividade pela qual optou por concorrer, indicada no Anexo II deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

4.6 Inscrição por Procuração

4.6.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no subitem 4.5 do Edital.

4.6.2 O procurador deverá dirigir-se à um dos locais de inscrição portando documento original ou cópia autenticada do documento de identidade.

4.6.3 O instrumento de procuração será retido, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do procurador.

4.6.4 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

4.6.5 Realizada a inscrição, o comprovante da inscrição homologada será entregue ao procurador.

4.6.6 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela veracidade e correção da documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

4.7 O resultado da análise dos pedidos diferenciados, referidos em 4.5.1.4, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, será disponibilizado na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII.

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INPE do direito de excluir do concurso o candidato que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que um ou mais dados são inverídicos.

4.9 A divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos ocorrerá conforme especificado no Anexo VII.

5 DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Das Provas

5.1.1 O “QUADRO DE PROVAS” define o caráter das provas indicadas no Item 1.4 das Disposições Preliminares.

QUADRO DE PROVAS

Instrumento de avaliação	Caráter
Prova Objetiva (P1)	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
Prova Prática Discursiva (P2)	
Análise de Títulos e Currículos (P3)	CLASSIFICATÓRIO

5.1.2 A Prova Objetiva e a Prova Prática Discursiva, a cerca de conhecimentos específicos, avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, conforme o conteúdo programático para cada vaga, descrito no Anexo III.

5.1.3 A Prova Prática Discursiva, definida no Item 7.3 deste Edital terá, **também**, o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e a estrutura textual como coerência, lógica, apresentação e ordem na exposição das ideias.

5.1.4 A Análise de Títulos e Currículos visa atribuir pontuação aos candidatos que apresentem comprovantes de conclusão de cursos **além** dos estabelecidos como requisito para o cargo pleiteado e apresentem documentos que comprovem o tempo de experiência profissional **após** a conclusão do curso superior em atividades de interesse do INPE.

5.1.4.1 A Análise de Títulos e Currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as regras de avaliação apresentadas no subitem 7.4. Os documentos comprobatórios dos títulos aceitos estão no Anexo V.

5.2 Das Bancas Examinadoras

5.2.1 Para cada cargo do concurso haverá uma Banca Examinadora.

5.2.1.1 Para todos os cargos, a Banca Examinadora será constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

5.2.2 A Banca Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE.

5.2.3 A Comissão Coordenadora do Concurso Público indicará o presidente de cada Banca Examinadora.

5.2.4 A composição de cada Banca Examinadora será divulgada no endereço www.inpe.br, no prazo dado pelo Anexo VII.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Os locais e os horários de realização da Prova Objetiva e da Prova Prática Discursiva serão divulgados na Internet, no endereço www.inpe.br, conforme cronograma do Anexo VII. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na Internet.

6.1.1.1 A data provável da Prova Objetiva e da Prova Prática Discursiva é conforme cronograma do Anexo VII.

6.1.1.2 As datas de divulgação de gabaritos, resultados das provas, bem como prazos para apresentação de recursos referentes a resultados encontram-se identificadas no Cronograma apresentado no Anexo VII.

6.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando, **obrigatoriamente**, o comprovante de inscrição homologada pelo INPE e o documento de identidade original.

6.1.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de comprovação de inscrição original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá solicitar segunda via deste documento no local onde efetuou a inscrição ou deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.1.5 Serão considerados documentos de identidade os definidos no item 4.5.1.1.

6.1.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.5.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

6.1.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.5 deste edital, não será autorizado a realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.1.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, telefones celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadoras, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, os mesmos deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.12 O INPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.1.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.1.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.1.19 Os candidatos não poderão, durante a realização da Prova Objetiva e da Prova Prática Discursiva, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

6.1.20 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá mais retornar a este ambiente, durante o período de realização da prova.

6.1.21. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

7 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das Provas Escritas

7.1.1 A Prova Objetiva e a Prova Prática Discursiva para todas os cargos terão a duração total de 4 (quatro) horas.

7.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar a sua folha de respostas, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso, devido à impossibilidade de sua leitura.

7.1.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.1.6 O preenchimento das provas deverá ser com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.2 Da Prova Objetiva

7.2.1 A Prova Objetiva (P1) será composta de 45 questões de múltipla escolha sobre os conhecimentos específicos definidos no Anexo III, cada questão valendo 2,00 pontos, para todos os cargos, perfazendo um total de 90,00 (noventa) pontos.

7.2.2 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

7.2.3 A folha de resposta da prova objetiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.3 Da Prova Prática Discursiva

7.3.1 A Prova Prática Discursiva (P2) será composta de 3 (três) temas relacionados aos conhecimentos específicos definidos no Anexo III, cada tema valendo 20,00 (vinte) pontos, perfazendo um total de 60,00 (sessenta). O candidato deverá desenvolver sua resposta de forma discursiva, primando pela precisão e concisão.

7.3.2 A Prova Prática Discursiva é de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

7.3.3 A Prova Prática Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e se o candidato solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 4.10 e suas subdivisões. Nesse caso, o candidato será

acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.4 A folha de resposta da Prova Prática Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.3.5 A folha de resposta é o único documento válido para avaliação da Prova Prática Discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.3.6 O desempenho de cada candidato será avaliado como descrito a seguir, **para cada tema**.

7.3.6.1 Em casos de **fuga ao tema**, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá **nota zero** no tema avaliado.

7.3.6.2 A apresentação, a estrutura textual e o conteúdo do tema totalizarão a nota relativa ao aspecto técnico (AT), limitada a 20,00 (vinte) pontos.

7.3.6.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação e outros.

7.3.6.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 20 (vinte) linhas por tema.

7.3.6.5 Será calculada, então, a nota do tema (NT), como sendo igual à AT subtraído de NE/4.

7.3.6.6 Será atribuída nota ZERO, neste tema, ao candidato que obtiver $NT < 0,00$.

7.3.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na Prova Prática Discursiva como sendo igual à soma das notas de cada tema.

7.3.8 Os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas conforme o procedimento acima, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas.

7.4 Da Análise de Títulos e Currículo

7.4.1. O candidato habilitado para a Análise de Títulos e Currículo deverá entregar os documentos abaixo listados, no período estabelecido no Anexo VII, conforme disposto no item 1.6.

7.4.2. Cópias impressas, datadas e assinadas, do Currículo, conforme o modelo do Anexo IV, acompanhadas de documentos comprobatórios da formação acadêmica, da experiência profissional e outras informações que julgar relevantes (vide Anexo IV). Deverão ser entregues 05 (cinco) cópias de todos os documentos.

7.4.2 Cópias simples de títulos de doutor, de mestre ou de certificados de especialização poderão ser entregues, desde que apresentados os originais para conferência.

7.4.3 As cópias entregues não serão devolvidas.

7.4.4 Não serão aceitos títulos, certificados ou currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.4.5 No ato de entrega de títulos, certificados, currículo e documentos comprobatórios, o candidato preencherá e assinará formulário específico, indicando a quantidade de itens apresentados.

7.4.6 Não serão recebidos títulos e certificados originais.

7.4.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitas as cópias de títulos, certificados e documentos comprobatórios entregues **pessoalmente por procurador**, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.

7.4.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, certificados e documentos comprobatórios, bem como o cumprimento de prazos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.4.9 Todo documento, comprobatório de experiência profissional, expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa. No caso da investidura no cargo, será necessária a entrega de tradução juramentada do documento.

7.4.10 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá aos limites de pontos estipulados na tabela apresentada no Anexo V deste Edital, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esses pontos.

7.4.10.1 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos estipulados na tabela apresentada no Anexo V deste edital.

7.4.10.2 Receberá nota zero o candidato convocado para a Análise de Títulos e Currículo que não entregar os títulos e o currículo na forma, no prazo e no local estipulados no item 7.4.1.

7.4.10.3 Cada título será considerado **uma única vez**.

7.4.10.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, do Anexo V, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados nos quadros de títulos, serão desconsiderados.

7.4.10.5 Não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ao formulário de interposição de recursos.

7.4.10.6 O julgamento dos títulos e currículo será realizado conforme disposto no Anexo V deste edital.

7.4.10.7 Cada examinador atribuirá sua nota, consignando estes julgamentos em cédula apropriada.

7.4.10.8 O candidato que não comprovar o requisito mínimo requerido para o cargo receberá nota 0,00 (zero) na Análise de Título e Currículo.

7.4.10.9 A nota da Análise de Título e Currículo será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos examinadores.

8 CLASSIFICAÇÃO EM CADA ETAPA

8.1 Prova Objetiva

8.1.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida.

8.1.1.1 Os valores máximos da Prova Objetiva é dado no item 9.2 deste Edital.

8.1.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a sequência operacional a seguir, a ser realizada para cada cargo/área de atuação.

8.1.2.1 O resultado em cada item da Prova Objetiva, obtido com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.1.2.2 O cálculo, por candidato, do resultado da Prova Objetiva será feito pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem.

8.1.2.3 Será **reprovado** na Prova Objetiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver resultado da Prova Objetiva inferior a **27,00 (vinte sete) pontos**.

8.1.3 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem acima serão ordenados por cargo/área de atuação de acordo com os valores decrescentes de seus escores brutos.

8.1.4 Serão convocados para as próximas etapas, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o número especificado no "QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS", respeitado os empates na última posição.

8.1.4.1 O candidato que não se enquadrar na forma do subitem anterior será eliminado do Concurso Público.

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

Código do Cargo	Qtde. de Vagas Existentes no Edital	Nº máximo de candidatos convocados para as próximas etapas	Nº máximo de candidatos classificados no Concurso Público (Anexo II do Dec. nº 6.944 de 2009)
TJ06, TJ11, TJ15, TJ16, TJ18	1	6	5
TJ03, TJ04, TJ05, TJ08, TJ09, TJ12, TJ13, TJ14, TJ17, TJ19	2	13	9
TJ07, TJ20	3	18	14
TJ10	4	25	18
TJ02	9	40	35
TJ01	10	45	38

8.2 Da Prova Prática Discursiva

8.2.1 Os valores máximos da Prova Prática Discursiva é dado no item 9.2 deste Edital.

8.2.2 A nota da Prova Prática Discursiva (P2) de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

8.2.3 Será **eliminado** do concurso o candidato que obtiver nota menor que **18,00 (dezoito) pontos** na Prova Prática Discursiva.

8.3 Da Análise de Títulos e Currículo

8.3.1 Serão convocados para a Análise de Títulos e Currículo os candidatos aprovados na Prova Prática Discursiva.

8.3.2 O valor máximo da Análise de Títulos e Currículo é dado no item 9.2 deste Edital.

8.3.3 A nota da Prova de Títulos e Currículo (P3) é de caráter classificatória.

8.3.4 **O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital não poderá tomar posse no cargo.**

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NF) será obtida como segue: A soma das notas da Prova Objetiva (P1), da Prova Prática Discursiva (P2) e da Análise de Título e Currículo (P3);

9.2 A pontuação máxima para cada prova é dada no “QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA”:

QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA

Prova	Nota
Objetiva (P1)	90,00
Discursiva (P2)	60,00
Análise de Títulos e Currículo (P3)	50,00
Nota final no Concurso (NF)	200,00

9.3 Os candidatos aprovados, conforme número dado pelo “QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS” do item 8.1.4, serão ordenados por cargo/área de atuação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

9.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação.

9.6 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos, no item 8.1.4 deste Edital em conformidade com o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

9.6.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto no 6.944/2009.

9.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 8.1.4 e 9.6 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3o, do Decreto no 6.944/2009.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência para assumir o cargo efetivo, o candidato que:

10.1 for o mais idoso, caso tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

10.2 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

10.3 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova Prática Discursiva;

10.4 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

10.5 se persistir o empate depois de observado o item anterior, tiver mais tempo atuando na especialidade requerida para o cargo.

10.6 se persistir o empate depois de observado o item anterior, tiver a Titulação máxima exigida para o cargo há mais tempo.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recursos do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Coordenadora do Concurso Público instituída pelo Diretor do INPE e/ou pela Banca Examinadora, conforme o caso.

11.2 O recurso deverá ser apresentado:

a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo VI;

b) sem formalização de processo;

d) dentro do prazo recursal dado nos subitens 11.3, devendo ser entregues e protocolados na sede do INPE em um dos locais de inscrição dado no Anexo I.

11.2.1 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.2.1.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por procurador, que deverá dirigir-se à um dos locais de inscrição, portando documento original ou cópia autenticada de seu documento de identidade.

11.2.1.2 O instrumento de procuração será retido, juntamente com uma cópia simples de seu documento de identidade.

11.2.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.3 As fases do concurso e prazos para interposição de recursos estão nos subitens abaixo.

11.3.1 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos aceitos.

11.3.2 No caso de impugnação de membros da Banca Examinadora, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da composição das Bancas.

11.3.3 O prazo para interposição de recursos referente ao gabarito da Prova Objetiva será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3.3.1 Os gabaritos e as questões da Prova Objetiva aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.inpe.br, até 3 (três) dias úteis após a realização das provas.

11.3.3.2 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

11.3.3.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.3.4 O prazo para interposição de recursos referente à Prova Prática Discursiva será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.3.5 O prazo para interposição de recursos referente ao resultado da Análise de Títulos e Currículo será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.5.1 No caso de recurso de Análise de Títulos e Currículos não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ou de experiência profissional ao formulário de interposição de recursos.

11.3.6 Quanto ao resultado provisório dos aprovados no Concurso Público, o prazo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

11.3.7 O prazo para interposição de recursos referente à perícia médica será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.4 Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

11.5 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico www.inpe.br, sem prejuízo de sua divulgação em outros meios de comunicação.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O concurso público terá seu resultado final homologado de acordo com o disposto no Decreto nº 6.114/2009, de 21 de agosto de 2009 e a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Diário Oficial da União.

12.2 A validade do concurso público é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

13 DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 O provimento dos cargos objeto deste concurso dar-se-á com a nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.2 A Investidura nos cargos objetos deste concurso dar-se-á com a posse dos candidatos nomeados de acordo com o subitem 13.1

13.2.1 Havendo desistência de candidatos à posse, facultar-se-á a direção do INPE substituí-los, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

13.3 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

13.3.1 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovadas por inspeção médica oficial a ser indicada pelo INPE;

f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para posse;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

i) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

13.3.2 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovadas por inspeção médica oficial a ser indicada pelo INPE;

c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;

d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para posse;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

13.4 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no DOU, tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8112/90.

13.4.1 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

13.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo terá até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, quando ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital, na sua integralidade incluindo os anexos, todas as convocações dos candidatos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados na página institucional do INPE na Internet: www.inpe.br.

14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inpe.br.

14.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INPE até o final do prazo de validade do Concurso.

14.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.4 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

14.6 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de edital suplementar.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

14.8 A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital.(art. 14 da lei nº 8.112/90)

14.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do conteúdo programático

14.10 O Cronograma com todas as fases deste Edital está no Anexo VII. Quaisquer alterações serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.inpe.br.

Leonel Fernando Perondi
Diretor

ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO, DE ENTREGA DE DOCUMENTO E DE PROVAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

1 LOCAL INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTO

1.1 As inscrições e entregas de documentos deverão ser realizadas, nos períodos constante do Anexo VII , das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados, nas seguintes unidades do INPE:

a) INPE - Sede: Av. dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP, CEP: 12227-010. Prédio da Administração – Divisão de Gestão de Pessoas – sala 4;

b) INPE - Unidade Regional de Cachoeira Paulista: Rodovia Presidente Dutra, km 40 –Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000. Prédio da Administração – sala RH.

2 LOCAL DAS PROVAS

2.1 As provas serão realizadas em **São José dos Campos**, nos endereços definidos em comunicado divulgado no endereço eletrônico www.inpe.br.

ANEXO II - DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1 CARGO TECNOLÓGISTA JÚNIOR PADRÃO I

1.1 Os cargos estão discriminados abaixo:

CÓDIGO DO CARGO: TJ01

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Engenharia, Ciências Exatas ou em áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Operações Meteorológicas. Processamento de Dados Meteorológicos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de rotinas computacionais na área de previsão numérica de tempo ou clima em ambiente operacional, utilizando shell scripts e Fortran para ambientes computacionais Linux/Unix. Desenvolvimento, manutenção e operação de rotinas e aplicativos para controlar a recepção, processamento, armazenamento, geração de produtos, visualização e disseminação de dados meteorológicos, saídas de modelos numéricos e produtos derivados; Uso e instalação de aplicações meteorológicas.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 10

CÓDIGO DO CARGO: TJ02 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas.

ESPECIALIDADE: Previsão de Tempo e Clima.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitoramento e Previsão Operacional de Tempo e Clima.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 9

CÓDIGO DO CARGO: TJ03 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Ciências Exatas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Previsão por conjuntos em modelos atmosféricos e modelos acoplados oceano-atmosfera de escala global. Assimilação de dados meteorológicos e oceânicos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento e aplicações de técnicas de produção de previsão por conjuntos da atmosfera em escala global. Desenvolvimentos em assimilação de dados em modelos numéricos da atmosfera, modelos acoplados oceano-atmosfera e de superfície terrestre.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ04

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Computação Aplicada, Ciência da Computação, Ciências Exatas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Processamento de Alto Desempenho e Computação Científica.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de métodos numéricos e códigos computacionais com aplicação em modelagem numérica em ambiente de supercomputação.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ05

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Computação Aplicada, Ciência da Computação, Ciências Exatas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Processamento de dados e Computação Científica.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de métodos, interfaces gráficas e programas computacionais aplicados a modelagem e processamento de dados ambientais em escala regional.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ06

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Engenharia Florestal ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Meteorologia por Satélites.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Processamento e análise de dados convencionais e de satélites ambientais.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 1

CÓDIGO DO CARGO: TJ07

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Processamento de dados de Radar e Satélites Ambientais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Previsão de tempo de curtíssimo prazo, análise meteorológica e de radar.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 3

CÓDIGO DO CARGO: TJ08

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Oceanografia, Ciências Atmosféricas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Análise de dados ambientais e meteorológicos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitoramento e análise das condições atmosféricas e oceanográficas; Documentação e arquivo de dados; Desenvolvimento de scripts e aplicativos.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ09

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Computação Científica ou Ciências da Computação ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Processamento de dados e desenvolvimento de páginas de internet para visualização de dados meteorológicos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Pré-processamento e processamento de dados e imagens de satélites ambientais. Sistemas de informações geográficas e sítios eletrônicos usando linguagem JAVA, JAVA-script e PHP.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ10 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Computação ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Sistemas Computacionais Complexos. Rede Computacional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Redes e sistemas computacionais complexos de alto desempenho.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 4

CÓDIGO DO CARGO: TJ11

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Exatas ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Sistemas de Observação Terrestre.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento/concepção/integração de sistemas de medidas ambientais.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 1

CÓDIGO DO CARGO: TJ12

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Química ou Tecnologia Química ou Engenharia Química ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Química ou Engenharia Química.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Operação e manutenção de sistemas de testes de propulsão de foguetes.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ13

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Engenharia ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Engenharia.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Operação e manutenção de sistemas de controle, coleta e tratamento de dados em bancos de testes de propulsão de foguetes.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ14

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Química, Tecnologia Química, Engenharia Química ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Química ou Engenharia Química.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Catálise heterogênea, fabricação e caracterização de catalisadores, e análise instrumental.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ15

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Engenharia ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Engenharia.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Segurança do trabalho, qualidade, manutenção de equipamentos de sistemas de testes de propulsão de foguetes.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 1

CÓDIGO DO CARGO: TJ16

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou Engenharia ou áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Suporte e desenvolvimento de ferramentas para sistemas de controle e aquisição de dados.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 1

CÓDIGO DO CARGO: TJ17 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Física ou em áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Modelagem do sistema terrestre.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de modelos globais e regionais do sistema terrestre com foco em modelagem de mudanças climáticas para o Brasil e outros países da América Latina, com desejável aplicação no âmbito de modelos numéricos acoplados oceano-atmosfera-biosfera-criosfera global. Aquisição, processamento e desenvolvimento de aplicativos para manipulação e análise de dados observacionais derivados de redes de observação na superfície e de sensores remotos para estudos observacionais e avaliação de modelos.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ18 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Física ou em áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Modelagem de uso da terra e desertificação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento em modelagem de vegetação e mudanças no uso da terra, interfaces entre vegetação e atmosfera, do sistema terrestre e validação de modelos do sistema terrestre, com desejável aplicação no âmbito de modelos numéricos acoplados oceano-atmosfera-biosfera-criosfera global.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 1

CÓDIGO DO CARGO: TJ19 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Computação Científica, Física ou em áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Energias de fontes renováveis e fenômenos atmosféricos transientes.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Aquisição e processamento dos dados para comparação com modelos de transferência radiativa, modelos regionais para levantamento eólico e fenômenos atmosféricos transientes. Estudos sobre impactos antropogênicos das mudanças climáticas no setor das energias solar e eólica.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 2

CÓDIGO DO CARGO: TJ20 (Versão com a redação dada pelo Edital nº 4 de 25/03/2014)

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos.

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Ciências Ambientais, Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra, Ciências Computacionais ou em áreas correlatas.

ESPECIALIDADE: Planejamento e gestão de processos, projetos e banco de dados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Projeto de infraestrutura tecnológica nas áreas ambientais ou espaciais.

Nº DE CONTRATAÇÕES: 3

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA E PARA A PROVA PRÁTICA DISCURSIVA

CÓDIGO DO CARGO: TJ01

1- Linguagem de programação Fortran e Linguagem de programação C, ferramentas de programação e algoritmos; 2- Comandos Unix, programação Shell scripts, Utilitários Unix; Conhecimentos de LINUX; 3- Engenharia de software, Controle de versões de software; 4- Estatística; 5- Métodos Numéricos de Previsão de Tempo, Interpretação de imagens de satélites e produtos numéricos do tempo e clima; 6- Banco de dados, Scripts SQL; 7- Sistemas e métodos computacionais de recepção, armazenamento, processamento, avaliação, modelagem, transmissão e disseminação de informações meteorológicas; 8- Codificação e disseminação da informação meteorológica obtida através de estações meteorológicas convencionais e automáticas.

CÓDIGO DO CARGO: TJ02

1- Sistemas e Métodos Computacionais de Recepção, Armazenamento, Processamento, Avaliação, Modelagem, Transmissão e Disseminação de Informações Meteorológicas; 2- Análise e Interpretação de Observações, Codificação, Disseminação e Divulgação Técnica da Informação Meteorológica nos Meios de Comunicação Social, Técnica e Científica obtida através de Estações Meteorológicas Convencionais e Automáticas; 3- Métodos de Observação e de Análise da Física, da Química, da Dinâmica e da Eletricidade da Atmosfera; Análise, Processamento e Interpretação de Imagens de Satélites e Radares Meteorológicos; 4- Análise de Informações sobre Precipitação, Nuvens, Ventos, Temperatura, Estado da Superfície e Fluxos Radiativos; 5- Interpretação Crítica de Produtos de Modelos Numéricos do Tempo e Clima; 6- Análise de Séries Temporais e Previsibilidade Climática; 7- Previsões Meteorológicas nas diversas Escalas de Tempo; Sistemas de tempo e clima atuantes na América do Sul; Análise, Diagnóstico e Prognóstico da Atmosfera; Representação do tempo em mapas meteorológicos; Hidrometeorologia; Agrometeorologia; Meteorologia Aeronáutica; Meteorologia Marinha; Microclimatologia; 8- Previsão de Impactos da Variabilidade Climática; 9- Efeito de Processos Micrometeorológicos e do Ciclo Hidrológico no âmbito das Operações e Processos da Engenharia e das Ciências Agrárias; 10- Características Climatológicas e Diagnóstico de Dispersão de Poluentes Atmosféricos.

CÓDIGO DO CARGO: TJ03

1- Previsão de tempo como um problema matemático, princípios físicos, necessidade de parametrizações de processos físicos e problemática associada à definição da condição inicial e de fronteira; 2- Uso de modelos globais na previsão numérica de tempo e de clima sazonal, envolvendo modelos acoplados oceano-atmosfera. Simulação climática de longo prazo; 3- Previsão numérica de tempo e de clima sazonal por conjuntos; 4- Parametrizações físicas comumente usadas em modelos de previsão de tempo e de clima sazonal; 5- Conceitos e métodos de assimilação de dados atmosféricos e de superfície terrestre; 6- Assimilação de dados convencionais e de satélite; 7- Controle de qualidade de dados aplicado a assimilação de dados.

CÓDIGO DO CARGO: TJ04

1- Linguagem Fortran 90/95/2003; 2- Modelos de programação e processamento paralelo; Métricas e análises de desempenho para sistemas paralelos; Conceitos: processos, threads, comunicação entre processos e sincronização entre processos; 3- Programação em computadores com memória compartilhada: linguagens, ferramentas de programação e algoritmos; 4- Cálculo numérico: Aritmética de ponto flutuante; Zeros de funções reais; Sistemas de equações lineares: métodos diretos e iterativos; Interpolação polinomial; Integração numérica; Quadrados mínimos lineares; 5- Sistemas Operacionais; 6- Algoritmos e projetos de algoritmos: Representação de dados, tipos primitivos e compostos: inteiro, real, booleano, caractere e cadeia de caracteres; Entrada e Saída; Estruturas de seleção: simples (se) e múltipla (caso); Estruturas de repetição: com pré-condição (enquanto-faça), com pós-condição (repita-até) e de laços contados (para-faça); Matrizes n-dimensionais; 7- Introdução a ponteiros; Estrutura de dados; Avaliação de desempenho: conceitos, diferenças entre modelos analíticos e simulação, speedup, workload e principais benchmarks; 8- Conceitos de dependências de dados e de controle; Arquitetura de Memória: memória cache, memória principal, armazenamento secundário, memória virtual, TLB; 9- Arquiteturas avançadas: pipeline, superpipeline, superescalar, VLIW, EPIC, vetorial; Taxonomia de arquiteturas paralelas: SISD, SIMD, MISD e MIMD; 10- Noções básicas de sistemas paralelos e distribuídos; Arquiteturas paralelas e distribuídas: conceitos e tecnologias; Memória compartilhada e distribuída: conceitos e técnicas de coerência.

CÓDIGO DO CARGO: TJ05

1- Linguagem Fortran 90/95/2003 e Linguagem C; 2- Técnicas de Otimização de programas; Vetorização; Modelos de programação e processamento paralelo; 3- Scripts em bash Sistema Operacional LINUX; 4- Programação para WEB: HTML, CSS, PHP, Java, Javascript; Banco de dados; Scripts SQL; Conceitos de orientação a objetos - objetos e operações, mensagens, métodos, estados; Tipos e classes; Polimorfismo; Abstrações: classes abstratas e interfaces; Generalização, subclasses e instanciação; Herança; Encapsulamento; 5- Noções de I/O e de tratamento de exceções em linguagem orientada a objetos; Programação orientada a objetos - Aplicações dos conceitos a linguagens de programação orientadas a objetos; Construtores e Destrutores; Herança múltipla; Noções de máquinas virtuais e garbage collector; 6- Noções básicas sobre Computação Gráfica: transformações geométricas básicas; dispositivos gráficos; percepção tridimensional; representação vetorial; 7- Sistemas de coordenadas e conversão entre sistemas; projeções geométricas; 8- Engenharia de software: Noções sobre processo de engenharia de software; Fundamentos sobre requisitos de software; elicitação de requisitos; análise de requisitos; especificação de requisitos; validação de requisitos; 9- Fundamentos sobre projeto de software; estrutura e arquitetura de software; notações de projeto de software; estratégias e métodos para projeto de software.

CÓDIGO DO CARGO: TJ06

1- Risco de Fogo da vegetação: comportamento do fogo, algoritmos e modelos de risco do fogo na vegetação em uso no Brasil e no exterior; 2- Conceitos básicos: ciclos de radiação solar, hídrico, temperatura e fenológico; 3- Sensoriamento remoto orbital: conceitos básicos e leis fundamentais da radiação atmosférica; 4- Índices de vegetação e de áreas queimadas; 5- Geoprocessamento: processamento de imagens e sistemas de informação geográfica; 6- Computação: Sistema Operacional Linux; 7- Programação em linguagens shell scripts e de alto nível.

CÓDIGO DO CARGO: TJ07

1- Espectro eletromagnético e solar; 2- Radiação visível, infravermelho e micro-ondas, 3- Principais leis da radiação; 3- Características dos sensores orbitais para perfilhamento da atmosfera; 4- Conceitos de direção e espectro da radiação atmosférica; 5- Espalhamento da radiação; 6- Propriedades radiativas da atmosfera: espectros ultravioleta, visível, infravermelho e micro-ondas; 7- Sensoriamento remoto da atmosfera: elementos de sensoriamento remoto, processamento de imagens e sistemas de recepção, resolução espacial, temporal e radiométrica, tratamento básico de imagens e tipos de órbitas; 8- Radar meteorológico: funcionamento básico e tipos de radares; 9- Características dos radares polarimétricos e doppler; 10- Visualização e processamento de dados de radar: PPI, RHI e CAPPI.

CÓDIGO DO CARGO: TJ08

1- Sistemas de tempo que atuam no Brasil: frentes, vórtices ciclônicos de altos níveis, zona de convergência do Atlântico Sul, zona de convergência inter-tropical e sistemas convectivos de mesoescala; 2 - Radiação atmosférica: leis de emissão, espectros de emissão e absorção; 3- Componentes do balanço de radiação na atmosfera; 4 - Processamento de imagens: resolução espacial, temporal e radiométrica de imagens, tipos de órbitas; 5- Principais satélites para observação oceanográficas: observações usando luz visível, instrumentos, feições oceânicas, clorofila; 6- Observações usando infra-vermelho e influência da atmosfera, 7- Medidas de vento e direcionalidade, radar de abertura sintética.

CÓDIGO DO CARGO: TJ09

1- Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Noções de sistema gerenciador de Banco de Dados, MYSQL, PostGreSQL; 2- Técnicas de depuração de aplicações: Introdução a ferramentas de depuração (DEBUG); 3- Noções de TCP-IP, Protocolos FTP, HTTP, SFTP, SSH; 4- Frameworks para desenvolvimento WEB; 5- Programação em bash; 6- Sistemas operacionais: Linux e Windows; 7- Noções de engenharia de software; 8- Linguagens: FORTRAN, C, HTML, CSS, PHP, shell scripts, Scripts em bash, javascript, Java (Variáveis, Operadores, Expressões, Controle de fluxo, Tipos enumerados, Classes, Genéricos, Reflexão, APIs Java); 9- Conceitos de programação orientada a objetos: Classes, Objetos, Métodos, Sobrecarga; 10- Análise e Projeto de Sistemas Algoritmos: Conceitos de algoritmo; Conceito de linguagem; Constantes e Variáveis; Tipos de Dados); 11- Processamento de imagens: fundamentos e ferramentas técnicas.

CÓDIGO DO CARGO: TJ10

1- Sistemas operacionais e Kernel linux e windows; Sistemas Operacionais da família UNIX, Comandos básicos e Interface gráfica; Programação (scripts) para UNIX; 2- Abordagem estrutural no estudo

dos computadores; Maquinas Cisc e Risc; Arquitetura de uma unidade central de processamento; Noções de funcionamento das interfaces e dispositivos em servidores e seus monitoramentos; Conceitos de interface, periférico e controlador; 3- Métodos de transferência de dados: Polling, Interrupção e DMA, Dispositivos de entrada e saída, Barramentos internos e externos; 4- Computação paralela: Comunicação e sincronização entre computadores; 5- Servidor Apache; HTML, CSS, PHP, Scripts em bash, javascript, SGBD e linguagem Java; Deploy de sistemas WEB; 6- Principais aspectos do modelos ISO/OSI, TCP/IP, fundamento das classes de endereços IP e suas máscaras; 7- Projeto, configuração e administração de redes locais (LAN's); Ferramentas de simulação e análise de redes: Packet Tracer e TCPDump; Roteamento estático e dinâmico; 8- Definição e configuração de sub-redes IP; Dispositivos de redes: bridge (ponte) e switch (comutador); Funcionamento dos dispositivos de comutação; Domínios de colisão e de broadcast; 9- VLANs e Spanning Tree Protocol; Configuração de rotas estáticas; Conceito de sistemas autônomos (AS) e roteamentos intra-AS e inter-AS; 10- Protocolos: Protocolos de roteamento RIP, OSPF e BGP; Protocolos de administração e detecção de erros: ICMP e IGMP; Protocolos da camada de transporte: TCP e UDP; Protocolos da camada de aplicação: SNMP, FTP, TFTP, Telnet, SSH, DNS e DHCP.

CÓDIGO DO CARGO: TJ11

1- Conceitos Fundamentais de Eletricidade, Magnetismo e Ondas; 2- Conceitos de Medidas de Radiação Atmosférica; 3- Conceitos de Medidas de temperatura; 4- Conceitos de Medidas de Pressão; 5- Conceitos de Medidas de Campo de Vento; 6- Conceitos de Medidas de vapor d'água, Nuvens e Precipitação; 7- Sistemas de Medidas Completos (medidas com sondas (radissondagem), estações automáticas, e plataformas móveis (medidas aerotransportadas).

CÓDIGO DO CARGO: TJ12

1- Química Geral Experimental: Segurança no laboratório; Equipamentos básicos de laboratório; Identificação de substâncias químicas através de medidas de grandezas físicas e de reações químicas; Preparação e padronização de soluções; Transformação química; Oxidação e redução; Técnicas básicas de isolamento e purificação de substâncias químicas; 2- Operações Unitárias: Introdução ao estudo das operações unitárias, Equipamentos para o transporte de fluidos: bombas, válvulas, compressores; Classificação dos transportadores de líquidos e gases; Curvas características do sistema e de bombas; Cavitação; Trocadores de calor; Combustão e geração de vapor; Caldeiras; Evaporação; Refrigeração; 3- Instrumentação e controle de processos: Equipamentos de controle e medida; Instalações hidráulicas e linhas de ar comprimido, de vácuo, de gases e outras; Automação e controle de instalações de equipamentos e de processos industriais; 4- Segurança do Trabalho: Fundamentos; Atividades e operações perigosas com produtos explosivos e inflamáveis; Equipamentos de proteção individual EPI.

CÓDIGO DO CARGO: TJ13

1- Leis e fundamentos básicos de eletricidade: resistência elétrica, resistor, capacitor, eletromagnetismo, indutor, Lei de Ohm, potência elétrica, Leis de Kirchoff; 2- Circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos: circuitos de corrente contínua e alternada, circuitos RLC; diodos, transistores, multivibradores e osciladores; fundamentos de amplificadores operacionais: amplificador, diferenciador e integrador; 3- Eletrônica digital: sistemas de numeração, álgebra de BOOLE, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais: flip-flop, registradores, contadores, registradores de deslocamento, multiplexadores e demultiplexadores; 4- Redes de Computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados; 5- Automação e Controle de Processos; Sistemas de aquisição de dados, tratamento, manipulação e plotagem de dados obtidos em sistemas de aquisição de dados; Cálculo de incertezas de medições; Medição de grandezas físicas com transdutores e adequação dos sinais de transdutores para uso em sistemas de aquisição de dados computadorizado; 6- Programação de software em linguagens C e C++; Conhecimentos de CLP (Controlador Lógico Programável) e linguagem de programação ladder; 7- Segurança do Trabalho: Fundamentos; Atividades e operações perigosas com produtos explosivos e inflamáveis; Equipamentos de proteção individual EPI.

CÓDIGO DO CARGO: TJ14

1- Introdução à catálise: Definição de adsorção química e física, energia de ativação, catálise, atividade e seletividade, envenenamento; 2- Adsorção química e modelos cinéticos: Introdução, Isotermas de adsorção, isotermas de Freundlich, Temkin e Langmuir; 3- Estudos cinéticos: Equação da velocidade, mecanismos de Langmuir-Hinshelwood e de Rideal-Eley, difusão intrapartícula, transferência de massa; 4- Preparação e fabricação de catalisadores: Métodos de precipitação, precipitados cristalinos, gels, métodos de impregnação, tipos de suporte, promotores; 5- Composição de superfície: Métodos espectrométricos,

adsorção seletiva, área superficial, acidez, porosidade; Velocidade de desativação; 6- Catalisadores metálicos suportados: Atividade, dispersão e sinterização; 7- Princípios, instrumentação e técnicas em Análise Instrumental: Potenciometria, Espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível, Espectrometria de absorção atômica, Espectrometria de emissão óptica por plasma indutivamente acoplado (ICP OES) e espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS), Cromatografia gasosa, Termogravimetria, análise térmica diferencial (DTA), calorimetria exploratória diferencial (DSC).

CÓDIGO DO CARGO: TJ15

1- Segurança do Trabalho: histórico, legislação e motivação para sua aplicação; Riscos inerentes ao trabalho: acidentes e doença do trabalho, limites de tolerância; A norma brasileira; Atividades e operações perigosas com produtos explosivos e inflamáveis; Equipamentos de proteção individual EPI; 2- Conceitos de qualidade e qualidade total; Gestão da rotina e melhoria; Índices de controle; Garantia da qualidade; Relação fornecedor cliente; Organização de sistemas de qualidade; Norma ISO 9000; 3- Sistemas de medição: Características estáticas e dinâmicas; Técnicas de medição de pressão, vazão, temperatura, deslocamento, força, tensão e corrente; Planejamento de experimentos; Circuitos elétricos, conversão analógica-digital, aquisição e processamento analógico e digital de sinais; Controles programáveis; 4- Conceitos fundamentais em manutenção mecânica; Manutenção preventiva; Manutenção preditiva; Manutenção de elementos de máquinas; Manutenção de bombas mecânicas, compressores e motores elétricos.

CÓDIGO DO CARGO: TJ16

1- Arquitetura de sistemas de informática: sistema cliente-servidor; sistemas de tempo real; sistemas distribuídos; 2- Sistemas operacionais: estruturas dos sistemas operacionais; sistemas de arquivos; processos; sistemas operacionais Windows, Unix; 3- Redes de computadores: arquiteturas de redes de computadores; modelo OSI; protocolos de comunicação TCP/IP, FTP, HTTP e protocolos de roteamento; 4- Programação de computadores: tipos de dados; semântica; estruturas de controle; programação procedural; programação orientada a objetos; linguagens de programação C, C++, JAVA, HTML, Unix Shell e Linux Shell; desenvolvimento de páginas WEB; 5- Instalação, configuração e administração de roteadores; 6- Instalação, configuração e administração do sistema operacional LINUX; configuração e administração de Firewall; configuração e administração de servidores de Internet e intranet em geral, incluindo Proxy, e-mail, WEB, FTP e DNS; 7- Segurança em redes de computadores: vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais; Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria; Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico; Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação; 8- Bancos de Dados: gerenciamento e arquitetura de bancos de dados; linguagem de definição e de manipulação de dados; bancos de dados relacionais, orientados a objeto, e distribuídos; Disponibilização segura de bancos de dados na Internet e intranet.

CÓDIGO DO CARGO: TJ17

1- Circulação geral da atmosfera e oceanos 2- Termodinâmica da atmosfera: equação de estado, primeira lei e segunda lei da termodinâmica, equação hidrostática; 3- Física das mudanças climáticas e o papel dos gases de efeito estufa no aquecimento global; 4- Modelagem climática: base científica, evolução, modelos, limitações e incertezas; 5- Bases físicas e matemáticas de modelagem regional dinâmica 6- Ciclos biogeoquímicos globais: água, carbono e nitrogênio; 7- Cenários futuros de mudanças climáticas: construção, limitações, incertezas.

CÓDIGO DO CARGO: TJ18

1- Interação da vegetação com a radiação solar; 2- Métodos de análise de dados obtidos por sensores remotos, interpretação visual de imagens, processamento e tratamento de dados digitais para uso em modelos 3- Vegetação em modelos biogeofísicos e biogeográficos e modelagem do sistema terrestre; 4- Variáveis e indicadores para mensuração de taxas de mudanças e extensão da degradação de terras e desertificação; 5- Modelagem baseadas em agentes de dinâmica familiar e mudanças nos usos da terra; 6- Causa e progressão da desertificação e imensões naturais e humanas de degradação de terras: causa e consequências; 7- Índices de seca e de aridez.

CÓDIGO DO CARGO: TJ19

1- Conceitos básicos de meteorologia e climatologia, de fontes renováveis de energia e de fenômenos atmosféricos transientes; 2- Técnicas de aquisição e processamento de dados ambientais e meteorológicos em sistemas de informação geográfica; 3- Conhecimento de distribuições estatísticas para tratamento de dados de radiação solar e de vento; 4- Modelagem climática de fontes de energia renovável, (vento, radiação solar) e de fenômenos atmosféricos transientes.

CÓDIGO DO CARGO: TJ20

1- Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos: metodologias e processos relacionados à gerência de escopo, prazos, custos, riscos, qualidade, documentação, recursos humanos, suprimentos e logística; 2- Ciclo de Vida do Projeto, abrangendo o planejamento, e o gerenciamento de requisitos, de interfaces, de riscos técnicos, da Configuração e de dados técnicos; 3- Conhecimentos em análise de requisitos, elaboração de estruturas de divisão de trabalho, árvores de produto, árvores de documentação, cronogramas, controle de configuração e documentação de projetos; 4- Conhecimentos em ferramentas de controle de projetos e elaboração de relatórios gerenciais; 5- Fundamentação técnica da análise de projetos ambientais e espaciais; 6- Validação econômica de projetos; normas técnicas regulamentadoras de projetos na área ambiental e espacial; gerência de riscos de projetos; 7- Gerenciamento de banco de dados ambientais e espaciais.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO

CARGO: TECNOLOGISTA JÚNIOR PADRÃO I

Inscrição nº _____

1 DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cargo que exerce atualmente:

Dados de identificação:

Cédula de Identidade:

CPF:

Título de Eleitor:

2 ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

3 FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1 CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Grau:

Instituição/ Unidade/ Localidade

Data de conclusão (Mês/Ano)

3.2. PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação requerida para o cargo.

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Dissertação:

3.2.2 Curso de pós-graduação em nível de mestrado na especialidade requerida para o cargo.

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Dissertação:

3.2.3 Curso de pós-graduação em nível de doutorado na área de atuação requerida para o cargo.

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Tese:

3.2.4 Curso de pós-graduação em nível de doutorado na especialidade requerida para o cargo.

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Tese:

3.2.5 Curso de pós-graduação em nível de especialização na área atuação requerida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/Localidade:

Período:

3.2.6 Curso de pós-graduação em nível de especialização na especialidade requerida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/Localidade:

Período:

3.2.7 Iniciação científica ou tecnológica

Nome do Projeto:

Área de atuação:
Instituição/Unidade/localidade:
Período:
Financiadora:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência na área de atuação requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação)

Nome do projeto/atividade:
Período:
Carga horária semanal:
Local:
Função exercida:
Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):
Experiência na especialidade requerida para o cargo.
Nome do projeto/atividade:
Período:
Carga horária semanal:
Local:
Função exercida:
Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

4.2 Experiência na especialidade requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação)

Nome do projeto/atividade:
Período:
Carga horária semanal:
Local:
Função exercida:
Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):
Experiência na especialidade requerida para o cargo.
Nome do projeto/atividade:
Período:
Carga horária semanal:
Local:
Função exercida:
Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

5 OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA O CARGO

Línguas estrangeiras, cursos técnicos, participação em congressos, simpósios reuniões técnico-científicas, visitas técnicas, prêmios concedidos, etc...

ANEXO V – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

1 DA PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1.1) Tecnologista Júnior Padrão I (todas as vagas). Requisito: Graduação em nível superior

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado na área de atuação requerida para o cargo.	40	40
Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado na especialidade requerida para o cargo.	30	30
Curso de pós-graduação em nível de especialização na área atuação requerida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	20	20
Curso de pós-graduação em nível de especialização na especialidade requerida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	15	15
Iniciação científica e /ou tecnológica exercida pelo menos 1 ano.	10	10
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO		40
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência na área de atuação requerida para o cargo, por ano	20	60
Experiência na especialidade requerida para o cargo, por ano	15	45
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60
TOTAL DE PONTOS		100
NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO (P3)		TOTAL DE PONTOS/2

2 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1 Titulação/formação

2.1.1 Para comprovação de conclusão de superior será aceito o documento, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

2.1.3 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil.

2.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos de mestre e/ou de doutor.

2.1.5 Serão considerados cursos de extensão ou de especialização/pós-graduação, os de duração variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos quadros de títulos acima, não incluídos nos programas de graduação, mestrado e doutorado, destinados à ampliação de conhecimento.

2.1.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende as normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da aprovação, atestando que o curso atende as normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

2.1.6.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende as normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada, uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 2.1.6 deste Anexo.

2.1.7 A contagem dos pontos dos títulos de mestrado e doutorado não será cumulativa, prevalecendo a de maior pontuação.

2.1.8 Para a comprovação da realização de iniciação científica e/ou tecnológica será aceita a declaração emitida pelo órgão financiador ou pela Instituição onde a mesma foi realizada. Deverá ser especificado o título do projeto e o período de execução.

2.2 Experiência profissional

2.2.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de atuação ou especialidade requerida para o cargo, ou seja, obtida após a conclusão do curso superior.

2.2.2 Na apreciação da experiência profissional, deverá ser considerada a relação do projeto/atividade realizados com a área de atuação e a especialidade requerida para o cargo.

2.2.3 Na apreciação da experiência profissional, será considerado o tempo em ano e meses completos, sendo para os últimos, considerada a proporcionalidade.

2.2.4 A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação da cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de serviço público, certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal, ou equivalente, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação conforme a área de formação a que concorre afim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 2.2.9 deste Anexo.

2.2.5 A comprovação do tempo de experiência para exercício de atividade de C&T em instituição pública ou de fomento se dará mediante declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; e diploma de conclusão de curso de graduação, ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior, conforme a área de formação a que concorre afim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 2.2.9 deste Anexo.

2.2.6 Em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida.

2.2.7 Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

2.2.8 Não será considerado, como tempo de experiência, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, como: mestrado, doutorado, iniciação científica e similares.

2.2.9 Na apreciação da experiência profissional dos candidatos deverá ser considerado somente o período de experiência que excede aquele exigido como pré-requisito neste edital.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO – Edital INPE Nº 02/2014

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga de Tecnologista no Concurso Público, Edital de Abertura nº _____, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), código do cargo _____, apresento recurso junto ao Instituto contra decisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

1 - A decisão objeto de contestação é: (explicitar com clareza e objetividade a decisão que está contestando - usar folhas extras se for necessário).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (explicitar com clareza e objetividade os argumentos da contestação - usar folhas extras se for necessário)

2 - A decisão objeto de contestação é: (explicitar com clareza e objetividade a decisão que está contestando - usar folhas extras se for necessário).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (explicitar com clareza e objetividade os argumentos da contestação - usar folhas extras se for necessário)

3 -

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

Recebido em: ____/____/____

(Nome/Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 02/2014(*)

Atividade	Início	Fim
Publicação de edital de abertura	6/3/2014	
Período para entrega das Fichas de Inscrições, com comprovante de pagamento, nos locais indicados no Anexo I	3/4/2014	25/4/2014
Data limite para solicitação de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação da prova	3/4/2014	8/4/2014
Divulgação do resultado de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação das provas	10/4/2014	
Data limite para entrega de laudo médico do candidato portador de deficiência	25/4/2014	
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos	28/4/2014	
Prazo para entrega de recursos das inscrições aceitas	29/4/2014	30/4/2014
Resultado das inscrições aceitas	5/5/2014	
Divulgação da Banca Examinadora	5/5/2014	
Divulgação dos locais e dos horários da Prova Objetiva e da Prova Prática Discursiva	5/5/2014	
Apresentação de impugnações da Banca Examinadora	6/5/2014	7/5/2014
Resultado das impugnações da Banca Examinadora	9/5/2014	
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Prática Discursiva	25/5/2014	
Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	26/5/2014	
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	27/5/2014	28/5/2014
Resultado final do Gabarito da Prova Objetiva e resultado provisório da nota Prova Objetiva	4/6/2014	
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da nota Prova Objetiva	5/6/2014	6/6/2014
Resultado Final da nota da Prova Objetiva e provisório da Prova Prática Discursiva	10/6/2014	
Convocação para entrega de documentos para Prova de Análise de Títulos e Currículo	10/6/2014	11/6/2014
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática Discursiva	11/6/2014	12/6/2014
Resultado final da Prova Prática Discursiva e Resultado provisório da de Análise de Títulos e Currículo	17/6/2014	
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos e Currículo	18/6/2014	19/6/2014
Resultado final da Avaliação de Títulos e Currículo, Resultado provisório do Concurso e convocação para a perícia médica	23/6/2014	
Realização da perícia médica	25/6/2014	
Resultado provisório da perícia médica	30/6/2014	
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica	1/7/2014	2/7/2014
Resultado Final do Concurso Público	4/7/2014	

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas no endereço eletrônico <http://www.inpe.br>.